

RAÇA E A “TESE DA EXCEPCIONALIDADE BRASILEIRA”: uma reflexão à luz das ações afirmativas

RACE AND THE "BRAZILIAN EXCEPTIONALISM THEORY": a reflection of affirmative action

Lília Gonçalves Magalhaes Tavoraro

Professora Adjunta do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas da Universidade de Brasília

Doutora em Sociologia

Sergio Barreira de Faria Tavoraro

Professor Adjunto do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília

Doutor em Sociologia

Resumo

*Seria adequado codificar as políticas de ação afirmativa em universidades brasileiras como “ideias fora do lugar”, estranhas a contornos e padrões de sociabilidade “caracteristicamente brasileiros”? Em linhas gerais, há duas percepções que, a despeito de contrastantes, apoiam-se sobre a imagem do Brasil como um caso marcadamente excepcional: por um lado, fala-se deste como um cenário isento das asperezas e fricções raciais observadas em outros países; por outro, alude-se a uma condição na qual conflitos e preconceitos raciais permaneceriam na maior parte do tempo velados e obscurecidos, razão maior da dificuldade de identificá-los. Eis a questão orientadora do artigo: a tese da “excepcionalidade brasileira” – que encontra na noção de democracia racial um de seus pilares fundamentais - é capaz de apreender as experiências recentes de ação afirmativa no Brasil? Ao nos debruçarmos sobre alguns dos processos sociais, políticos e históricos que desaguarão na formulação e implementação dessas políticas, buscamos identificar os desafios teórico-metodológicos enfrentados por tal tese. **Palavras-chave:** racismo no Brasil. ação afirmativa. modernidade*

Abstract

How accurate is it to coin affirmative action policies in Brazilian universities as “misplaced ideas”, alien to contours and patterns of sociability seen as “typically Brazilian”? All in all, there are two kinds of perceptions which, despite their contrasting differences, rest on the image of this society as an exceptional case: on the one hand, one refers to Brazil as a scenario in which racial relations are exempt from the frictions and roughness much common in other societies; on the other, one contends that racial conflicts and prejudices here are rather veiled and obscure, hence harder to identify. The article aims at the following debate: is such a thesis of the “Brazilian exceptionality” – which relies on the notion of racial democracy as one of its main pillars – capable of grasping the recent experiences of affirmative action in Brazil? While looking into the social, political and historical processes that ushered in the formulation and implementation of this set of policies, we intend to bring to light some of the theoretical and methodological challenges faced by such thesis.

Keywords: racism in Brazil. affirmative action. modernity.



I

Quando o assunto é relações raciais na sociedade brasileira, muitas vezes os limites entre o senso comum e certas ilações amparadas em obras clássicas de nosso pensamento social são, para dizer o mínimo, tênues. Afortunadamente, as políticas de ação afirmativa universitária no Brasil já acumularam informações e experiência suficientes para ensejar desafios a uma série de noções e impressões perniciosas¹. Seria adequado codificar tais políticas como “ideias fora do lugar”², estranhas a contornos e padrões de sociabilidade “caracteristicamente brasileiros”³? Essa pergunta não é casual: a imagem das relações raciais no Brasil como um caso excepcional – aliás, tão especial quanto sua própria condição moderna (Souza, 2000; Souza, 2006) – já se tornou lugar comum entre cientistas sociais brasileiros e brasilianistas. Há, bem sabemos, duas leituras estereotípicas (e, em certa medida, antagônicas) dessa imagem: por um lado, fala-se do Brasil como um cenário isento das asperezas raciais observadas em outros países⁴; por outro, aponta-se como

característica peculiar da sociedade brasileira o fato de que entre nós os conflitos e preconceitos raciais, a despeito de expressivos, permanecem na maior parte do tempo velados⁵. A despeito de suas irreduzíveis diferenças, ambas as leituras sugerem desdobramentos políticos e normativos similares. Em linhas gerais, parece-nos que nem uma nem outra conciliam-se bem com a existência de atores políticos organizados em torno de “identidades étnico-raciais” claramente discerníveis, mobilizados em defesa de medidas de combate à discriminação racial, cuja implementação encontra um quadro político e normativo favorável⁶. A questão orientadora do artigo é a seguinte: a tese da “excepcionalidade brasileira” – que encontra na noção de democracia racial um de seus pilares fundamentais – é capaz de se sustentar à luz das experiências de políticas de ação afirmativa no Brasil? Ao nos debruçarmos sobre alguns dos expoentes de dita tese, buscamos identificar os desafios teórico-metodológicos por ela enfrentados diante desse fenômeno que marcou a história recente do país.

Inicialmente, o artigo revisita algumas interpretações clássicas da formação social brasileira com o propósito de captar ideias-força renitentes que continuaram, de algum modo, a orientar a

¹ Ver, por exemplo, Angela Randolph Paiva (org.). *Entre dados e fatos: ação afirmativa nas universidades públicas brasileiras*. Rio de Janeiro: Editora PUC-RJ/Pallas, 2010.

² Em *Ao vencedor as batatas*, Roberto Schwarz assim se refere à expressão “ideias fora do lugar”: “o desacordo entre a representação e o que, pensando bem, sabemos ser o seu contexto” (Schwarz, 1992: 21).

³ Vale recordar o artigo “Ideias fora do lugar e o lugar do negro nas ciências sociais brasileiras”, no qual Pinho e Figueiredo (2002) apresentaram uma análise crítica dos argumentos de Bourdieu e Wacquant (1998).

⁴ A sentença integral de Célia Marinho Azevedo é indicativa dessa posição: “a ideia de que o Brasil era excepcional em matéria de relações harmoniosas entre senhores e escravos, e também entre pessoas brancas e negras, é quase tão antiga quanto o próprio país” (Azevedo, 2012: 251).

⁵ Nos dizeres de Antônio Sergio Guimarães: “Assim é o racismo brasileiro: sem cara. Travestido de roupas ilustradas, universalistas, tratando-se a si mesmo como anti-racismo, e negando, como anti-nacional, a presença integral do afro-brasileiro ou do índio brasileiro.” (Guimarães, 1999:60).

⁶ Aliás, em sua apreciação acerca das maneiras como “o campo acadêmico brasileiro se posiciona diante da demanda crescente por identidade e protagonismo racial”, Pinho e Figueiredo (2002: 206) afirmam que “O que parece fora do lugar não são necessariamente as idéias, mas o negro quando não está imobilizado como uma categoria, subjugado como um objeto, ou re-presentado como uma alegoria”.

compreensão da questão racial no Brasil. Num segundo momento, devota-se ênfase especial a duas figuras-chave de nosso pensamento social, comumente tomadas por exemplares ou representativas de perspectivas irreconciliáveis: Gilberto Freyre e Florestan Fernandes. Conforme buscaremos mostrar, embora sejam anunciadas como perspectivas distintas, para não dizer opostas, ambas confluem em direção a um retrato da articulação *raça, cidadania e experiência da modernidade* que tende a reafirmar o “diagnóstico da excepcionalidade”. Em seguida busca-se mostrar como, apesar de em certa medida ultrapassadas, tais interpretações – em especial a noção de democracia racial da qual se valem para explicar as relações raciais no Brasil – continuaram a habitar a imaginação sociológica que os sucedeu. Finalmente, ao recuperar brevemente alguns dos fatores políticos, institucionais e epistemológicos que favoreceram a introdução de políticas afirmativas no Brasil, ressaltamos as dificuldades da tese da excepcionalidade para explicar tal fenômeno. Entendemos que esforços com vistas à identificação de um pretense “padrão caracteristicamente brasileiro de relações raciais” não escapam aos riscos de certa “essencialização”. É nossa intenção desvelar algumas das armadilhas teórico-metodológicas deste diagnóstico.

II

Já ao final do século XVIII, embora de maneira fragmentária, começavam a se disseminar discursos que, por obra e graça de intelectuais retornados ao Brasil educados na Universidade de Coimbra, sinalizavam preocupações quanto aos descaminhos de uma sociedade escravagista, desarticulada e tomada por hábitos imprevidentes (Pádua, 2002). De fato, as várias expedições

científicas europeias no “Novo Mundo” a partir do século XVIII – a exemplo de *La Condamine* –, articuladas às realizações e feitos das ciências naturais – *vide* as obras de Linné, Buffon, De Pauw – corroboraram para renovar e perpetuar a imagem do continente americano como lugar de natureza exótica habitado por gentes imaturas e ausentes de história (Gerbi, 1996; Pratt, 1999). Ao longo do século XIX, tais percepções aprofundaram sua presença e intensificaram sua expressão. Durante a maior parte daquele século, matrizes de pensamento organizadas sob a proeminência de variáveis e aspectos naturais deram o tom das mais influentes interpretações e esforços explicativos da formação da sociedade brasileira (Ventura, 1991; Schwarcz, 1993; Ortiz, 2006; Skidmore, 2012). O “bando de idéias novas” que, segundo Silvio Romero, teria esvoaçado “sobre nós de todos os pontos do horizonte”⁷, incluía “positivismo, evolucionismo, darwinismo, crítica religiosa, naturalismo, cientificismo na poesia e no romance”. Essas inúmeras e variadas matrizes e perspectivas cognitivas encontraram morada segura em instituições de pesquisa e ensino que, de maneira tímida, surgiam em solo nacional: os nascentes museus de história nacional, bem como os institutos historiográficos e faculdades de direito e medicina, que a duras penas logravam instalar-se, logo tornaram-se ambientes produtores de estudos, obras e discursos acerca de uma realidade nacional aparentemente desconcertante. Seu intuito privilegiado, pode-se assim afirmar, era desvelar as pretensas novidades e desafios de uma sociedade vislumbrada como singular em relação aos principais centros da civilização ocidental (Schwarcz, 1993). Calorosas controvérsias envolvendo homens públicos, literatos e cientistas, em boa medida informados por teorias que tendiam

⁷ Comentários de Silvio Romero em prefácio a um livro de Tobias Barreto (*apud* Schwarcz, 1993: 148)

a naturalizar a experiência social, debruçavam-se sobre os fatores e componentes formadores de um país à procura de identidade. À luz das realizações europeias, o Brasil parecia-lhes por demais contrastante: sua natureza, suas gentes, seus costumes e instituições, tudo era motivo de estranhamento e preocupação quanto à sua viabilidade e aos caminhos a serem trilhados.

Em 1845, a dissertação *Como se deve escrever a história do Brasil* (1843/1845), de autoria do cientista natural Carl Friedrich von Martius – que entre 1817 e 1829 havia realizado expedição científica no Brasil ao lado de Johann Baptist von Spix – foi a vencedora de um concurso promovido pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB). A dissertação, ao versar sobre os “elementos que concorreram para o desenvolvimento do homem” no Brasil, sugere serem eles “de natureza muito diversa”, com a convergência particular de “três raças, a saber: a de cor cobre ou americana, a branca ou a caucasiana, e enfim a preta ou etiópica. Do encontro, da mescla, das relações mútuas e mudanças dessas três raças, formou-se a atual população, cuja história por isso mesmo tem um cunho muito particular” (von Martius, 1845). Na visão de von Martius, cada uma dessas raças, graças à “sua índole inata”, teria traços físicos e morais particulares, em virtude dos quais poderiam dar contribuições distintas à sociedade brasileira. Negros e indígenas seriam as “raças inferiores” cujo aperfeiçoamento requereria sua absorção pelo sangue português, “o mais poderoso e essencial motor” da formação social brasileira.

A bem da verdade, os dilemas e percepções expressos na dissertação de von Martius povoavam o cenário intelectual do século XIX de maneira bastante

generalizada. Essa mesma impressão de peculiaridade da cena étnico-racial brasileira é patente na principal obra de Silvio Romero, *História da Literatura Brasileira* (1888): portugueses, índios e africanos são apresentados pelo autor como sendo “os três povos antropológica e etnograficamente distintos, que nos têm vindo a forjar, a amalgamar na incude e no cadinho da história” (Romero, 1949: 280). Diferentemente dos povos anglo-saxônicos, os ibéricos e, mais especificamente, os portugueses teriam se cruzado com as outras duas “raças inferiores” em intensidade tal que a população nacional seria cada vez mais produto de um “mestiçamento fundamental”, tanto físico quanto moral. Algumas vantagens teriam decorrido dessa mestiçagem – por exemplo, “a formação de uma população aclimada ao novo meio” (Romero, 1949: 295); mas, ao mesmo tempo, essa mesma mestiçagem, na visão de Romero, responderia por “certa instabilidade moral da população, pela desarmonia das índoles e das aspirações no povo, que traz a dificuldade da formação de um ideal nacional comum” (Romero, 1949: 296). Aliás, dentre os notórios intérpretes oitocentistas do Brasil, Nina Rodrigues foi quem talvez tenha tirado as conclusões jurídicas mais radicais dessa concepção acerca das pretensas diferenças de constituição físico-orgânica e mental das “três raças” formadoras do povo brasileiro. Em *Os Africanos no Brasil*, Rodrigues é taxativo: “A Raça Negra no Brasil, por maiores que tenham sido os seus incontestáveis serviços à nossa civilização, (...) há de constituir sempre um dos fatores da nossa inferioridade como povo” (Rodrigues, 1945: 28). Não por acaso, em *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil* (1894), Rodrigues defende que “a responsabilidade penal, fundada na liberdade do querer, das raças inferiores, não pode ser equiparada a das raças brancas civilizadas” (Rodrigues, 1938). Ou seja, raça e cidadania

imbricar-se-iam de uma maneira tal que não restaria outra possibilidade a não ser interpretar a experiência da modernidade no Brasil como algo realmente peculiar e, dessa feita, à espera de alternativas heterodoxas – dentre as quais, como bem sabemos, o “branqueamento” era frequentemente apontado como a mais segura saída rumo à civilização.

Entre o final dos anos 1920 e o início da década de 1930, os termos desse discurso acerca das relações raciais no Brasil mostrariam, contudo, claríssimos sinais de esgotamento (Schwarcz, 1993; Ortiz, 2006; Skidmore, 2012). Queremos sublinhar dois tipos de interpretação acerca das relações raciais no Brasil que ganharam força e projeção no cenário pós-1930, demarcando posições a princípio diametralmente opostas⁸: o primeiro deles concebe essas relações como essencialmente harmoniosas e pacificadas, o que tornaria os conflitos étnico-raciais uma espécie de “prática fora do lugar” já que estranhas à tessitura cultural brasileira; já o segundo apoia-se sobre a ideia de que a sociedade brasileira é permeada por um racismo velado, graças ao qual, setores da população vitimados por preconceitos raciais encontrariam dificuldades para identificar sua condição e, por conseguinte, para se mobilizar. Conforme buscaremos demonstrar, tais concepções encontram forte ancoragem em reflexões-chave de Gilberto Freyre e Florestan Fernandes, os quais seguramente estão também entre os principais expoentes

⁸ Célia Marinho Azevedo (2012) discorre a respeito de dois modelos de nação prévios à formulação comumente atribuída a Freyre: a) o *modelo de cidadania universal sem distinção de cor*; b) o *modelo caucasiano*. Ambos teriam sido sucedidos pelo *modelo de democracia racial*, o qual, a partir de meados do século XX, passa a ser percebido por meio de duas chaves claramente opostas: de um lado, como um “ideal” a ser perseguido e, de outro, como um “mito” a ser denunciado e desconstruído.

do que Edward Telles (2003) identificou como duas influentes gerações de pesquisas devotadas ao problema das relações raciais no Brasil⁹.

III

Em sua célebre interpretação de nossa formação social, Gilberto Freyre afirma ter aprendido “a considerar fundamental a diferença entre *raça* e *cultura*” (*Casa-grande & senzala*, 1933). A partir desse suposto, o autor projeta a imagem de uma miscigenação racial sem precedentes entre nós. Duas impactantes implicações dessa miscigenação teriam sido, por um lado, a diluição de demarcações sociais rígidas e intransponíveis e, por outro, a sedimentação de obstáculos ao florescimento de códigos normativos impessoais e abstratos. Com o intuito de solapar concepções pessimistas prévias, Freyre argumenta que “[O] que a monocultura latifundiária e escravocrata realizou no sentido de aristocratização, extremando a sociedade brasileira em senhores e escravos, com uma rala e insignificante lambujem de gente livre sanduichada entre os extremos antagônicos, foi em grande parte contrariado pelos efeitos da miscigenação. A índia e a negra-mina a

⁹ Telles (2003: 19) afirma aceitar certa tendência no pensamento devotado às relações raciais no Brasil para identificar três correntes principais, as quais “postulam que: (1) há pouca ou nenhuma discriminação racial e grande fluidez entre as raças; (2) a discriminação racial apesar de ampla e generalizada é transitória, e (3) a discriminação racial é estrutural e persistente”. Ainda assim, o autor prefere englobar tais correntes em duas gerações: “A primeira geração sustentava a tese da democracia racial, segundo a qual o Brasil era, de modo único, uma sociedade que incluía os negros. A segunda geração desafiava a teoria da democracia racial, argumentando que o Brasil se caracterizava pela exclusão racial” (Telles, 2003: 19).

princípio, depois a mulata, a cabocla, a quadradona, a oitavona, tornando-se caseiras, concubinas e até esposas legítimas dos senhores brancos, agiram poderosamente no sentido de democratização social no Brasil” (Freyre, 2000, p. 46).

Freyre, bem sabemos, conferia importância central à família estruturada em torno do patriarca (o *pater familias*) nos momentos iniciais da formação brasileira. Essa instituição e seus códigos sociais distintivos teriam se traduzido em um padrão de sociabilidade arreado à plena separação entre o público e o privado e, por conseguinte, à formação de um universo público verdadeiramente autônomo. Segundo essa abordagem, é precisamente a articulação entre aristocracia escravocrata, organizada em linhas paternalistas e ancorada no latifúndio monocultor baseado na mão de obra escrava, de um lado, e a miscigenação (racial e cultural), de outro, que faria do “equilíbrio de antagonismos” a marca distintiva por excelência da sociedade brasileira (Araújo, 1994; Bastos, 2006; Pallares-Burke, 2005; Larreta e Giucci, 2007). O antagonismo entre senhores e escravos, e, portanto, entre brancos, negros e índios, teria sido amortecido pela mistura, malgrado a extrema desigualdade social que se mantinha entre senhores (brancos) e escravos (negros e ameríndios). Nesse caso, a miscigenação é retratada como um mecanismo de aproximação e pacificação entre elementos étnico-raciais diversos que, de outro modo, teriam se configurado de maneira distante e conflituosa.

Por certo, não deveriam ser subestimadas as várias passagens nas quais Freyre sublinhou o caráter violento da escravidão no Brasil colonial, inclusive – ou talvez especialmente – em situações nas quais os escravos encontravam-se “integrados” à vida doméstica e familiar. Em

circunstâncias como aquelas, o binômio sadismo/masoquismo manifestava-se com todas as suas cores, delineando relações não só no ambiente familiar, como também na política, na administração pública e na condução dos negócios – vide mandonismo e governos autocráticos (Freyre, 2000, p. 122-123).

Ao fim e ao cabo, de acordo com essa abordagem, nossa formação social – como dissemos, produto de uma engenhosa e singular articulação entre aristocracia, patriarcalismo, miscigenação racial e amalgamento cultural – teria se desdobrado em uma experiência da modernidade verdadeiramente peculiar, marcada pela harmonia entre os desiguais e pela contemporização dos antagonismos vigentes entre eles, tudo isso somado à indiferenciação social bem como à porosidade entre domínios públicos e privados. Conforme essa interpretação, a imagem da “excepcionalidade brasileira” repousa na ideia de uma singular combinação entre, de um lado, a proximidade entre desiguais e a maior flexibilidade de suas relações proporcionadas pela miscigenação (racial e cultural) e, de outro, no autoritarismo e no mandonismo impiedosos, sempre capazes de manter os subalternos em seus “devidos lugares”. Esse arranjo distintivo, com suas pretensas virtudes, teria sido o principal aspecto responsável por nos conduzir a um tipo de sociabilidade moderna muito peculiar, reafirmado após o ocaso do regime colonial, da escravidão e da monarquia – ou seja, após a “europeização” experimentada pelo Brasil ao longo do século XIX (Freyre, 1996).

As sugestões de Freyre acerca da formação social brasileira apóiam-se sobre o suposto de que aqui as desigualdades sociais jamais teriam se manifestado de maneira substantiva e consequente segundo o critério

da raça. Vistas sob esta perspectiva as demandas dos movimentos negros no Brasil e suas reivindicações por direitos e oportunidades iguais não poderiam ser explicadas, se não pelo viés da “inautenticidade”. Nessa mirada, não parece restar outra alternativa a não ser codificar mobilizações como às que resultaram na formulação e implementação de ações afirmativas no Brasil sob o signo de “práticas fora do lugar”, como se tivessem sido artificialmente transplantadas “desde fora” por obra e graça de influências estranhas à peculiar cultura e realidade brasileiras. A nosso ver, este tipo de interpretação inevitavelmente “essencializa” fenômenos sociais e políticos marcados pela contingência.

IV

Florestan Fernandes e a “Escola Paulista de Sociologia” desenvolveram uma interpretação da questão racial no Brasil comumente vislumbrada como antípoda do empreendimento freyreano. Crítico contumaz da imagem da miscigenação como força social niveladora, Florestan e seus principais discípulos acentuaram os inúmeros obstáculos à integração do negro na sociedade brasileira, reforçados em virtude da maneira singular com que teríamos adentrado a “ordem social competitiva” (isto é, a ordem burguesa). Segundo Florestan Fernandes, em se tratando de uma sociedade periférica no cenário capitalista internacional, instituições e referências normativas propriamente burguesas jamais teriam encontrado condições adequadas para vicejar no Brasil da maneira como teria ocorrido nas sociedades centrais. A existência de um aparato estatal autoritário, avesso a instituições democráticas, assim como a situação do negro e sua dificuldade para

incorporar os códigos e expectativas da ordem competitiva constituiriam a um só tempo sintoma e peça-chave dessa singular experiência social.

Ao se debruçar sobre a questão da integração do negro na sociedade burguesa, Florestan centra sua análise em São Paulo¹⁰. Seu propósito é investigar de que forma o sistema de relações raciais experimentado no Brasil respondeu às transformações que marcaram a desintegração da ordem escravocrata e senhorial e a instauração de uma estrutura de classes. Para tanto, haveria que se levar em consideração a especificidade do processo de modernização no Brasil. Conforme essa abordagem, tal processo deu-se a partir da empresa agrária – a grande fazenda do café – de modo tal que “continuaram a imperar os modelos de comportamento, os ideais de vida e os hábitos de dominação patrimonialista, vigente anteriormente na sociedade estamental e de castas.” (Fernandes, 1978a: 45). Ora, segundo Florestan, a estrutura de classes que emergiu naquelas circunstâncias era própria de uma sociedade “que só era *igualitária* nos estratos dominantes e só era aberta para aqueles que detinham o poder ou para os que participassem vantajosamente das novas tendências à concentração regional de renda [com o surto do café]” (Fernandes, 1978a: 45). Negros e mulatos viram-se sistematicamente impedidos de participar de forma *igualitária* e, dessa

¹⁰ A escolha de São Paulo justifica-se por ser “a comunidade que apresenta um desenvolvimento mais intenso, acelerado e homogêneo quanto à elaboração sócio-econômica do regime de classes. É também a cidade brasileira onde a *revolução burguesa* se processou com maior vitalidade, segundo a norma do trabalho livre, na pátria livre. Além disso, em virtude de peculiaridades histórico-sociais, nela o negro só adquire importância econômica real tardiamente e sofre em condições sumamente adversas os efeitos concorrenciais da substituição populacional.” (Fernandes, 1978a: 10).

forma, de se integrar à sociedade mais ampla.

Para Florestan, os obstáculos enfrentados pelos negros para adentrar a sociedade burguesa não deveriam ser vistos como “produto direto da herança cultural da escravidão” (Fernandes, 1978a: 30). Mas o autor não abre mão de conferir importância central ao fato de que “o liberto viu-se convertido, sumária e abruptamente, em senhor de si mesmo, tornando-se responsável por sua pessoa e por seus dependentes, embora não dispusesse de meios materiais e morais para realizar essa proeza nos quadros de uma economia competitiva.” (Fernandes, 1978a: 15). Essa situação de abandono que, segundo Florestan, condenara o negro “à eliminação no mercado competitivo de trabalho ou, no mínimo, ao aviltamento de sua condição” conduziu-o “ao desajustamento econômico, à regressão ocupacional e ao desequilíbrio social” (Fernandes, 1978a: 42-43). Ora, é um aspecto relevante que, de acordo com essa linha interpretativa, a abolição no Brasil teria sido menos o resultado de uma luta política pela libertação dos escravos e sua ascensão ao status de cidadãos com direitos iguais aos dos brancos, e mais um desdobramento da peculiar dinâmica econômica nacional: enquanto nas regiões decadentes, a abolição teria vindo como uma “dádiva” ao livrar os proprietários de obrigações onerosas, nas zonas de prosperidade econômica, o trabalho livre logo apresentou-se como alternativa mais rentável e produtiva.

Há que se destacar também os aspectos “psicológicos” identificados por Florestan, segundo ele igualmente fundamentais à contínua exclusão dos negros da ordem competitiva. Em São Paulo, “primeiro centro urbano especificamente burguês”, prevalecia “uma mentalidade marcadamente mercantil, com

seus corolários característicos – o afã do lucro e ambição do poder pela riqueza.” (Fernandes, 1978a: 20). Naquele cenário, o negro aparecia como “figura deslocada e aberrante”, em virtude do que encontrava lugar apenas como “‘protegido’, ‘dependente’ ou ‘cria da família sob o manto das relações paternalistas’”. Em uma ordem que premiava a atitude empreendedora, racional e previdente, “faltava-lhe coragem para enfrentar ocupações degradantes, como os italianos que engraxavam sapatos, vendiam peixes e jornais, etc.; não era suficientemente ‘industrioso’ para fomentar a poupança (...); carecia de meios para lançar-se às pequenas ou grandes especulações (...); e principalmente, não sentia o ferrete da ânsia de poder voltado para a acumulação da riqueza (...). Via de regra, o negro apegava-se a modelos de ação variavelmente pré e anticapitalistas.” (Fernandes, 1978a: 20).

Os efeitos culturais e psicossociais disso eram, sob essa perspectiva, totalmente desfavoráveis ao negro: uma vez destituídos da autonomia social necessária para que continuassem “a zelar pela pureza de seus próprios cultos” (Fernandes, 1978a: 69), os negros teriam continuado a se perceber através das lentes e expectativas dos brancos. Além disso, o fato dos “padrões de relações raciais elaboradas sob a égide da escravidão e da dominação senhorial” terem se perpetuado na sociedade de classes, sem que esta última trouxesse qualquer ameaça à posição do branco na estrutura de poder, impediu o florescimento de uma “modalidade de resistência aberta, consciente e organizada, que colocasse negros, brancos e mulatos em posições antagônicas de luta” (Fernandes, 1978a: 250). Ademais, a persistência da extrema desigualdade racial (própria do regime escravocrata) em uma sociedade republicana (formalmente pautada na igualdade jurídica) engendrou um dos mais poderosos mitos

modernos: o *mito da democracia racial*. Aqui, em vez de promessa de nivelamento e democratização da relação entre negros e brancos, toma-se a ideia de democracia racial como uma ideologia responsável por “disseminar e generalizar uma *consciência falsa* da realidade racial”. Graças a esse mito, ter-se-ia perpetuado entre os próprios negros a imagem segundo a qual “não existe, nunca existiu, nem existirá outro problema de justiça social com referência ao ‘negro’, excetuando-se o que foi resolvido pela revogação do estatuto servil e pela universalização da cidadania – o que pressupõe o corolário segundo o qual a miséria, a prostituição, a vagabundagem, a desorganização da família, etc., imperantes na ‘população de cor’, seriam efeitos residuais, mas transitórios, a serem tratados pelos meios tradicionais e superados por mudanças qualitativas espontâneas.” (Fernandes, 1978a: 255-256).

A célebre investigação de Florestan Fernandes acerca da situação do negro frente às transformações que marcaram a nossa transição para a sociedade burguesa teve o mérito de apontar para a persistência do racismo na ordem competitiva brasileira. Mesmo nessas novas circunstâncias, marcadas por valores burgueses e republicanos, a desigualdade entre negros e brancos continuaria a revelar um traço peculiar: a sua perpetuação velada, isto é, apoiada sobre a crença bastante difundida entre brancos e negros de que viveríamos sob o regime de uma democracia racial, o que, por sua vez, contribuía sobremaneira para tornar a mobilização política dos negros uma quimera.

A nosso ver, essas abordagens – conforme sublinhamos, frequentemente tidas por irreconciliáveis – convergem em direção a um diagnóstico similar da experiência moderna no Brasil: tratar-se-ia de um cenário singular e, em muitos

aspectos, destoante em relação àquele existente no “núcleo dinâmico da modernidade” (Tavolaro e Tavolaro, 2010). Essa alardeada excepcionalidade estaria vinculada, conforme a mirada freyreana, à nossa tradição luso-ibérica da qual teria resultado um tipo de sociabilidade marcado pelo personalismo e pela miscigenação. No caso de Florestan Fernandes, a “tese da excepcionalidade” se ancora na ideia de uma transição peculiar em direção à ordem burguesa, na qual competitividade e valores mercadológicos teriam se articulado ao regime de castas (próprio de uma sociedade agrária e escravocrata) e a seus respectivos valores e práticas. Essa combinação paradoxal, em evidente contraste com as chamadas “sociedades modernas centrais”, teria gerado sérios obstáculos à combinação entre capitalismo, democracia e auto-determinação (Fernandes 1976).

Para os propósitos deste artigo, cabe ressaltar que esses autores atribuem às relações raciais peso determinante naquilo que veem como uma experiência peculiar da modernidade no Brasil, fruto da própria excepcionalidade de nossa formação social. Parte significativa dessa singularidade dever-se-ia, afinal, à maneira como esse arranjo social se refletiria nas e se reproduziria através das relações entre negros e brancos. Para Freyre a miscigenação teria embaralhado as divisões sociais típicas de sociedades modernas centrais, conferindo à relação entre brancos e negros uma dimensão harmônica e próxima, pautada pelo personalismo e paternalismo. No caso de Florestan, tal relação não se devia tanto à miscigenação em si ou a uma efetiva harmonia entre negros e brancos no Brasil, mas ao efeito ideológico do mito da democracia racial, aqui pensado como arma simbólica característica de uma ordem social a meio caminho da modernidade, que buscava conciliar as reminiscências do

regime de castas escravocrata com os princípios liberais republicanos.

V

É verdade que, no que tange a sociologia das relações raciais no Brasil, as abordagens de Freyre e Fernandes já foram, em alguma medida, superadas.¹¹ No entanto, a ideia de democracia racial – que, como código de sociabilidade e como mito, encontra, respectivamente, em Freyre e Fernandes seus autores mais expressivos – constituiu-se como ideia-força em torno da qual continuaram a se articular interpretações sociológicas diversas e divergentes acerca das relações raciais.

Entre aqueles que, assim como Florestan Fernandes, buscaram salientar os efeitos nefastos da forma pretensamente singular que teriam assumido as relações raciais no Brasil, destacam-se as análises que dão ênfase ao caráter velado e desmobilizador do “racismo à brasileira”. Para Hasenbalg (1979), por exemplo, a

¹¹ Embora reconheça que a obra de Florestan Fernandes cumpriu papel central na investigação e revelação do racismo no Brasil, Célia Azevedo (2004) adverte que ao atribuir à herança escravista e à conseqüente inaptidão do negro para o trabalho livre a principal razão para a sua contínua marginalização na sociedade de classes, Fernandes não contempla as motivações propriamente racistas que levaram à substituição da mão-de-obra negra pela mão-de-obra de imigrantes europeus e à perpetuação da desigualdade racial neste país. É também Carlos Hasenbalg (1979) um dos principais autores a questionar a relação entre crescimento econômico, modernização e integração do negro ao apontar para a persistência da desigualdade de acesso a oportunidades de vida entre negros e brancos no Brasil durante o período do “milagre econômico”. Deste modo, Hasenbalg proporciona subsídios suficientes para entender a desigualdades raciais como fruto do racismo que sobreviveu a abolição e não como mero traço remanescente de uma sociedade escravocrata.

ideologia da democracia racial teve duas conseqüências práticas: 1) ao de dar às desigualdades raciais uma roupagem de diferença de classe e 2) quando não desmobilizar, a de isolar os negros politicamente. Ao se referir aos movimentos de protesto negro do início dos trinta no Brasil como caso ilustrativo de tal isolamento, Hasenbalg afirma que: “Esses movimentos ou se defrontavam com a indiferença dos brancos ou então eram condenados como expressões de ‘intolerância e racismo negro’ que ameaçavam a paz social” (Hasenbalg, 1979:244).

Mais recentemente, outros autores de projeção nacional e internacional reiteraram essa interpretação, sublinhando os efeitos perversos da democracia racial especialmente no tocante à mobilização política em torno de identidades raciais. Para Antônio Sergio Guimarães (1999) um dos efeitos do discurso da miscigenação como aspecto positivo da sociabilidade brasileira tem sido precisamente a rejeição ao conceito de raça que, em seu modo de entender, tem feito mais para esconder a existência do racismo do que para combatê-lo. Na interpretação de Guimarães, a peculiaridade da ideologia racial brasileira consiste precisamente na perpetuação do racismo através de um discurso assimilacionista que nega as “diferenças raciais” e não reconhece os grupos racialmente categorizados. Kabengele Munanga (1999) também atribui à ambiguidade e fluidez do sistema de classificação racial brasileiro assim como à fusão de raça com classe as principais causas da desarticulação da identidade negra no Brasil.

Tal centralidade conferida ao mito da democracia racial como característica singular de nossa formação social e principal responsável pela desmobilização política em torno de identidades raciais claramente

definidas não se restringe à produção sociológica brasileira sobre o tema. Cientistas sociais estadunidenses contemporâneos também apontam para o mito como principal responsável pela desmobilização política em torno da questão da raça no Brasil. Ao buscar explicar o que percebeu como ausência de um movimento negro no Brasil comparável ao movimento pelos Direitos Civis nos Estados Unidos ou às insurgências nacionalistas na África Sub-Sahariana, Hanchard (1994:5) também evocou a ideologia da democracia racial e a consequente invisibilidade de identidade racial para explicar o que chamou de apatia anti-racista no país. Tal interpretação é reforçada por Howard Winant para quem a ambivalência brasileira relativa às identidades raciais torna o racismo invisível e a mobilização política anti-racista inviável: “Talvez em nenhum outro lugar no mundo seja mais difícil alcançar um entendimento claro de identidade conforme o sistema de categorização social prevalecente. Talvez em nenhum outro país seja tão árduo avaliar o significado da raça na vida cotidiana, levá-la em conta na negociação do indivíduo pela sobrevivência, ou em sua busca por felicidade ou prosperidade. Em nenhum outro país a relevância da raça é tão incerta, tão disfarçada em suas manifestações cotidianas, tão explicitamente negada e implicitamente sustentada” (Winant, 1994: 154).

Embora não menos caudatários do que aqui chamamos de “diagnóstico da excepcionalidade”, para esses autores parece de fato não restar alternativa ao combate ao racismo no Brasil que não a luta política articulada em torno de uma identidade negra bem definida, entendida como única capaz de tornar explícita a desigualdade racial entre negros e brancos no país.

No entanto há quem sustente que as relações raciais no Brasil – singulares que

são – requerem também condutas específicas. Isso fica claro no discurso proferido pelo então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso quando da abertura do Seminário Internacional “Multiculturalismo e Racismo: Uma Comparação Brasil – Estados Unidos”: “Nós, no Brasil, de fato convivemos com a discriminação e convivemos com o preconceito, mas ‘as aves que aqui gorjeiam, não gorjeiam como lá’, o que significa que a discriminação e o preconceito que aqui temos não são iguais aos de outras formações culturais. Portanto, nas soluções para esses problemas não devemos simplesmente imitar...” (Cardoso, 1997:14). Cardoso se referia aqui precisamente às políticas de ação afirmativa, então aventadas como possível antídoto contra o racismo brasileiro.

No mesmo seminário, Roberto Da Matta manteve-se fiel ao diagnóstico da excepcionalidade. Ao comparar Brasil e Estados Unidos insistiu na especificidade do que chamou racismo à brasileira, que opera segundo um sistema de classificação ambíguo e inclusivo, ainda que hierárquico e sugeriu o resgate da democracia racial “não no seu sentido mistificador, mas como patrimônio que seja capaz de fazer com que o Brasil-nação, honrado com seu comprometimento igualitário, possa resgatar a sua imensa dívida com esses negros que tiveram o mais pesado fardo na construção do Brasil-sociedade.” (Da Matta, 1999:74).

Alarmados com a introdução de cotas para negros nas universidades públicas brasileiras, Peter Fry e Yvonne Maggie também evocaram as pretensas especificidades das relações raciais no Brasil. Ao analisarem as cartas dos leitores do Jornal *O Globo* sobre as políticas de ação afirmativa destinadas à população negra nas universidades, Fry e Maggie (2004) apontaram para o que entenderam

configurar-se como incompatibilidade entre a política de cotas e a “cultura da miscigenação” no Brasil, avessa que é à taxonomia racial bipolar. Em outros artigos publicados em jornais de grande circulação, esses autores reforçaram a perspectiva da excepcionalidade de Da Matta, segundo a qual a idéia de democracia racial constituía não só uma especificidade das relações raciais no Brasil como também um valor a ser resgatado nas políticas anti-racistas¹².

Nesse sentido vale à pena mencionar o polêmico artigo de Bourdieu e Wacquant publicado na revista *Estudos Afro-Asiáticos*¹³, no qual os autores discorrem sobre o que entendem serem sinais do imperialismo cultural estadunidense manifesto em pesquisas de acadêmicos estadunidenses e latino-americanos formados nos EUA sobre a questão racial no Brasil. Segundo esses autores: “Em vez de considerar a constituição da ordem etno-racial brasileira em sua lógica própria, essas pesquisas contentam-se, na maioria das vezes, em substituir, na sua totalidade, o mito nacional da “democracia racial” (tal como é mencionada, por exemplo, na obra de Gilberto Freyre, 1978), pelo mito segundo o qual todas as sociedades são “racistas”, inclusive aquelas no seio das quais parece que, à primeira vista, as relações “sociais” são menos distantes e hostis” (2002:19). Aqui também, ao ecoar certo diagnóstico da excepcionalidade, Bourdieu e Wacquant atribuem às políticas afirmativas para negros no Brasil um caráter inautêntico, já que descolado de uma ordem racial supostamente mais harmoniosa.

¹² Ver Fry, Peter. “A democracia racial virou vilã”, O Globo, Rio de Janeiro, 06/08/2005 e Maggie, Yvonne. “Em breve, um país dividido”, O Globo, Rio de Janeiro, 12/07/2004.

¹³ O artigo de Bourdieu e Wacquant já havia sido publicado no primeiro número do volume 16 do periódico *Theory, Culture and Society* em 1999.

O que queremos salientar é que, apesar de divergentes quanto às suas orientações político-normativas - especialmente no que diz respeito às ações afirmativas no Brasil - tais abordagens conferem à idéia de democracia racial papel central na configuração da singularidade da formação social brasileira. Mais do que isso, parte expressiva dessas análises parece convergir para um diagnóstico que, em nosso modo de entender, é fortemente abalado pelas experiências recentes de ação afirmativa, qual seja: o de que a articulação política em torno de identidades raciais bem definidas, em prol de medidas compensatórias afirmativas estaria aqui fadada ao fracasso, fosse pelo poder ideológico do mito, que inebriaria a todos a ponto de tornar não apenas o racismo, mas principalmente a “raça” invisível, fosse pela força simbólica da idéia de miscigenação, entendida como efetivamente capaz de garantir maior tolerância racial entre os brasileiros.

VI

É flagrante, a nosso ver, a incapacidade demonstrada por esse quadro de referência para explicar as ações afirmativas no Brasil como fenômeno constitutivo de nossa história social e política. Conforme sugerido há pouco, vistas sob a perspectiva da “excepcionalidade”, as ações afirmativas no Brasil não poderiam ser explicadas a não ser como uma “ideia fora do lugar”: não teríamos tido, pelas razões acima expostas, as condições de possibilidade para que demandas com vistas à inclusão do negro se desdobrassem em lutas por direitos, em sua acepção propriamente moderna.

Não se trata aqui de refutar por completo a idéia de democracia racial para

interpretar a experiência social no Brasil. Esta é seguramente uma noção que informa auto-imagens e estereótipos na vida cotidiana assim como, historicamente, contribuiu, para orientar ações e omissões político-institucionais relativas à desigualdade racial no país. Não podemos desprezar, ademais, o papel fundamental que tiveram as perspectivas sociológicas que a formularam como mito na própria luta pela denúncia e na construção de respostas políticas institucionais ao racismo. Contudo, ao tomá-la como traço característico de uma formação social singular e excepcional, a idéia de democracia racial – como fato ou como mito – ganha contornos essencializantes que obscurecem aspectos contingentes dos processos históricos sociais e políticos que pavimentaram o caminho para a introdução de ações afirmativas no Brasil.

As políticas de cotas para negros no cenário universitário brasileiro não foram um fato isolado em nossa recente história. Conforme salientaremos a seguir, elas sucederam uma série de outras medidas tomadas no âmbito da política institucional, elas próprias adotadas em resposta à crescente pressão social pela promoção da igualdade racial. Também não foram elas o resultado necessário de toda e qualquer ordem social marcada pelo racismo e a desigualdade racial,

Com isso, queremos argumentar que políticas de ação afirmativa merecem ser compreendidas aqui, da mesma forma que em outros cenários, como um dentre vários projetos políticos e de sociedade cuja formulação e implementação esteve condicionada a aspectos históricos, políticos e institucionais contingentes. Ademais, uma análise atenta desautoriza a imagem segundo a qual as ações afirmativas para negros nos foram impostas de uma hora para outra, “de cima para baixo”, sob a batuta de *policy*

makers alheios a demandas populares. Na verdade, ainda que se considere exclusivamente mobilizações sociais mais recentes, é legítimo atrelar essas políticas a demandas que ganharam escopo e expressão no Brasil desde o final da década de 1970. Conforme nos informa Guimarães (2004), a partir daquele momento, as reivindicações do movimento negro deixaram de lado o viés assimilacionista que havia caracterizado a Frente Negra Brasileira na década de 1930, em benefício da incorporação da luta pela diversidade racial¹⁴. Não há dúvidas de que a crescente transnacionalização dos movimentos anti-colonialistas e anti-racistas da África negra e dos Estados Unidos contribuíram para informar a luta contra o racismo no Brasil. De fato, são fortes as evidências de que o estreito contato entre ativistas negros brasileiros, africanos e norte-americanos nas décadas de 1970 e 1980 foi um aspecto decisivo para a consolidação de certo discurso racialista e multiculturalista, empunhado por uma parcela influente da militância negra brasileira. Tal fato parece, sim, ter contribuído para que a agenda política anti-racista ganhasse novos contornos¹⁵.

Mas a interpretação segundo a qual o discurso anti-racista no Brasil teria sido colonizado por perspectivas que são alheias às especificidades da realidade brasileira tende a tratar tal realidade como fixa e imutável, imune, portanto, às contingências

¹⁴ Guimarães (2005) identifica essa mudança no próprio pensamento de Abdias do Nascimento que foi um dos principais líderes da mobilização política anti-racista no Brasil e cuja defesa da valorização da cultura afro-brasileira foi crucial para que um discurso anti-racista afirmativo ganhasse espaço.

¹⁵ Nessa direção, Guimarães (2005) afirma que o exílio de Abdias do Nascimento nos Estados Unidos durante a ditadura no Brasil estreitou seu contato com ideias de afirmação da identidade racial, multiculturalismo e afrocentrismo, as quais passaram a redesenhar a agenda política do movimento negro brasileiro.

e processos próprios ao social. Além disso, conforme aponta Hanchard, referindo-se ao artigo de Bourdieu e Wacquant, esse tipo de análise “baseia-se em suposições e métodos analíticos críticos que privilegiam o Estado nacional e a cultura ‘nacional’ como objetos únicos da análise comparativa e, conseqüentemente, ignora como a política afro-brasileira, os movimentos por direitos civis nos EUA, em particular, e a política negra transnacional, de maneira mais geral, problematizam as distinções fáceis, até mesmo superficiais, entre Estados-nações e populações imperialistas e antiimperialistas dessa crítica. Ambos, o Movimento Negro brasileiro e o movimento por direitos civis nos EUA, são analisados unicamente como fenômenos de territórios nacionais, inteiramente auto-referentes (ou seja, provincianos), sem ligações entre si”. Além disso, complementa Hanchard, conforme “esta constelação particular de suposições e métodos (...) as populações nacionais são alinhadas por fixidez territorial, cultural e no Estado. Assim, os cidadãos brasileiros e norte-americanos em geral, e os afro-brasileiros e afro-norte-americanos dos EUA em particular, são divididos de acordo com as coordenadas acima mencionadas. É impossível, dentro desse molde, identificar e ler diferenças culturais e ideológicas no interior dos Estados Unidos ou do Brasil. Também não existe a possibilidade de divisões, interesses coincidentes, pontos em comum, ideológicos ou culturais, que possam atravessar fronteiras de nação, ‘cultura nacional e Estado’”. (Hanchard, 2002: 68).

Também não menos importante para a consolidação de um discurso anti-racista afirmativo no Brasil foram as pesquisas sociais que voltavam a salientar a variável “raça” na determinação das desigualdades entre negros e brancos. Nesse sentido, é digno de nota o trabalho pioneiro de Carlos Hasenbalg (1979), que destaca tanto a

relação entre raça e mobilidade social como o papel da raça na transmissão intergeracional de desigualdades raciais. Na análise de Hasenbalg, os hiatos entre negros e brancos passaram a ser interpretados à luz dos efeitos da classificação racial sobre o acesso dos negros à educação, a oportunidades de trabalho e ao salário. Com isso, não só dava-se continuidade à série de pesquisas elaboradas a partir do “projeto UNESCO” – que denunciavam a persistência do racismo no Brasil –, mas conferia-se ao critério da raça o status de variável independente na determinação de oportunidades de vida entre os brasileiros. A desigualdade passava, assim, a ser codificada em termos propriamente raciais. Contrariando o próprio princípio da excepcionalidade ao qual se associava, esse tipo de interpretação foi importante na medida em que proporcionou suporte científico e, dessa maneira, agregou ainda mais legitimidade ao movimento negro, que passava a se preocupar não só com a denúncia do racismo no Brasil, mas, principalmente, em construir uma identidade negra mais nitidamente delimitada.

Finalmente, e também em função de uma conjuntura política específica que favorecia uma maior porosidade das instituições políticas às demandas da sociedade civil, o discurso anti-racista afirmativo passou a integrar a arena política institucional no final da década de 1990. A partir de então, amparados por uma nova Constituição (1988) que defendia a necessidade de medidas pró-ativas capazes de incluir indivíduos e coletividades vítimas de discriminação em todas as esferas da vida social (Jaccoud e Beghin, 2002), movimentos anti-racistas se articularam em torno de demandas por políticas reformistas voltadas para a inclusão e garantia de oportunidades iguais para a população negra. A *Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida*

– organizada pelos movimentos e organizações não-governamentais negras em Brasília no ano de 1995 – por exemplo, é vista como um marco da fase mais “propositiva” do movimento negro¹⁶. Foi em resposta a ela que o então Presidente Fernando Henrique Cardoso tomou uma série de ações destinadas à resolução da desigualdade racial no Brasil, tais como a criação de um Grupo Inter-Ministerial para a Valorização da População Negra e do Programa Nacional de Direitos Humanos, que incluía políticas voltadas especificamente para os brasileiros negros.

Merece destaque, também, a *III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerância Correlata* (organizada pelas Nações Unidas em 2001 em Durban), a partir da qual resultaria, dentre outras coisas, a criação do Conselho Nacional de Discriminação. O objetivo desse Conselho era propor, assistir e avaliar políticas de ação afirmativa destinadas a promover a igualdade e proteger os direitos dos indivíduos e grupos étnicos e sociais vítimas de discriminação racial e de outras formas de intolerância (Jaccoud e Beghin, 2002). Além disso, sua intensa cobertura na mídia impressa e eletrônica colocou as questões raciais, em especial as ações afirmativas, na ordem do dia, e, desta forma, desempenhou papel fundamental na introdução das primeiras políticas de cotas para negros nas universidades públicas brasileiras.

Claro que esses são apenas alguns dos elementos que contribuíram para que as políticas de ação afirmativa para negros fossem efetivamente implementadas. Eles

auxiliam-nos, porém, a problematizar a imagem de “ideias e práticas fora do lugar”. Ademais, quando vistos como processos históricos e sociais que são – e não como herança necessária de um determinado sistema simbólico peculiar de classificação –, ajudam-nos a afastar a noção de que o discurso racialista afirmativo seria um desdobramento inexorável do combate ao racismo. É preciso deixar claro que esta consiste em apenas uma dentre outras interpretações acerca da questão racial no Brasil que ganhou mais visibilidade nos últimos anos em função da combinação de fatores que se deram em determinadas circunstâncias históricas, políticas e institucionais que de fato não se restringiram aos limites do estado-nação brasileiro.

Nesse sentido cabe mencionar que a luta anti-racista afirmativa nos Estados Unidos coincidiu com a emergência do conceito de racismo institucional cunhado por líderes do movimento negro do nordeste estadunidense, onde as relações raciais assumiam contornos mais fantasmagóricos, como no Brasil (Miles, 1989; Azevedo, 2004).

Retomemos, pois, o argumento central deste trabalho. O que têm as experiências de ação afirmativa no Brasil a nos a dizer em relação à “tese da excepcionalidade” e ao tipo de imagem que ela evoca acerca das relações raciais no Brasil?

Conforme buscou-se argumentar, tais experiências contrariam, primeiramente, o prognóstico segundo o qual políticas deste tipo não se adequariam ao caso brasileiro, no qual relações raciais seriam vistas ou como *de fato* harmoniosas ou caracterizadas pela *crença* da inexistência de preconceito de cor entre nós. A nosso ver, as ações afirmativas implementadas, por exemplo, nas universidades públicas apontam, ao

¹⁶ SANTOS, Marcio André dos, “Processo de mobilização negra à 3ª Conferência Mundial das Nações Unidas contra o racismo”, trabalho apresentado no 29º Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais”, Caxambu, 25 a 29 de outubro de 2005.

contrário, para um cenário marcado pelo reconhecimento público do racismo e da necessidade de medidas emergenciais para sanar, ao menos em parte, esta enorme dívida com a população negra do país.

Procuramos, ainda, refutar a concepção segundo a qual as políticas de ação afirmativa para negros nos foram impostas “de cima para baixo” ou “de fora para dentro”, como se nos fosse estranho um amplo processo de lutas por direitos de cidadania. Conforme buscamos enfatizar, essas lutas e embates, por certo em diálogo com movimentos sociais anti-racistas de outras partes do mundo, povoaram, sim, o cenário político e social brasileiro. É preciso lembrar, contudo, que, para além das intersecções transnacionais por meio das quais os discursos anti-racistas foram historicamente formulados, uma análise que busque escapar às armadilhas do essencialismo característico da tese da excepcionalidade deve procurar dar destaque às circunstâncias particulares, mudanças institucionais e transformações epistemológicas que corroboraram para que as demandas em cenários institucionais diversos fossem articuladas em termos “afirmativos” e para que as ações afirmativas enfim prevalecessem sobre outros projetos anti-racistas.

Por fim, o que se buscou fundamentar aqui foi o argumento de que as políticas afirmativas constituem fato empírico que impõe alguns desafios teórico-metodológicos à “tese da excepcionalidade” na medida em que se revelam frutos contingentes de *processos sociais* que, como tais, se constituíram a partir de disputas entre diferentes atores e projetos políticos e de sociedade que ganharam preponderância em contextos históricos, políticos e institucionais específicos. Vistas sob este prisma, as ações afirmativas podem ser sociologicamente explicadas não como uma

“ideia fora do lugar” que em nada combina com nossa formação social patrimonial-patriarcal (baseada em relações raciais harmoniosas), e tampouco com nossa condição capitalista periférica e dependente (cujas marcas características seriam o convívio simultâneo da ordem burguesa competitiva com um sistema de castas, do qual resultariam relações desiguais pacificadas pelo mito da igualdade racial). Conforme nos sugerem algumas experiências pioneiras de cotas para negros em universidades públicas brasileiras (Tavolaro, 2006) é muito provável que ao aprofundarmos as pesquisas sobre casos específicos de políticas afirmativas, identifiquemos diferentes propostas e projetos afirmativos que articularam-se tendo em vista as diversas situações político-institucionais e circunstâncias contingenciais em que foram elaboradas.

Referências bibliográficas

AZEVEDO, C. M. 2012. Três modelos de nação e o problema do racismo na história do Brasil. In: SILVA, Josué Pereira da (org.). *Sociologia Crítica no Brasil*. São Paulo: Annablume Editora.

AZEVEDO, C. M. 2004. *O anti-racismo e seus paradoxos: reflexões sobre a cota racial, raça e racismo*. São Paulo: Annablume.

BASTOS, E. R. 2006. *As criaturas de prometeu: Gilberto Freyre e a formação da sociedade brasileira*. São Paulo: Global.

BOURDIEU, P. e WACQUANT, L. 2002. Sobre as Artimanhas da Razão Imperialista. *Estudos Afro-Asiáticos*, 24(1), 15-33

CARDOSO, F. H. Pronunciamento do Presidente da República na abertura do

seminário 'Multiculturalismo e Racismo'. IN: Souza, Jessé et alli (orgs). *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil - Estados Unidos*. Brasília: Paralelo 15, pp. 13-21.

DA MATTA, R. 1997. Notas sobre o racismo à brasileira. IN: Souza, Jessé et alli (orgs). *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil - Estados Unidos*. Brasília: Paralelo 15, pp. 69-74.

FERNANDES, F. 1978a. *A integração do negro na sociedade de classes*, Volume I. São Paulo: Editora Ática.

_____. 1976 [1975]. *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Zahar Editores.

FREYRE, G. 1996. *Sobrados e mucambos: história da sociedade patriarcal no Brasil*. Rio de Janeiro: Record.

_____. 2000a. *Casa-grande & senzala: introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil*. Rio de Janeiro: Record.

FRY, P. e MAGGIE, Y. 2004. "A reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras". *Estudos Avançados*, 18(50):67-80.

GERBI, A. (1996). *O Novo Mundo: História de uma polêmica (1750-1900)*. São Paulo: Companhia das Letras.

GUIMARÃES, A.S.A. 1999. *Racismo e anti-racismo no Brasil*. São Paulo: Editora 34.

GUIMARÃES, A.S.A. 2004. Intelectuais negros e formas de integração nacional. *Estudos Avançados*. 18(50):271-284.

HANCHARD, M. *Orpheus and Power: the movimento negro of Rio de Janeiro and São*

Paulo, Brazil: 1945-1988. Princeton, NJ: Princeton University Press.

HANCHARD, M. Política transnacional negra, antiimperialismo e etnocentrismo para Pierre Bourdieu e Loïc Wacquant: exemplos de interpretação equivocada. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, 2002, pp. 63-96

HASENBALG, C. (1979). *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal.

JACCOUD, L. & BEGHIN, N. (2002). *Desigualdades raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

LARRETA, E. e GIUCCI, G. (2007). *Gilberto Freyre: uma biografia cultural: A formação de um intelectual brasileiro: 1900-1936*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

NABUCO, J. (2000). *O Abolicionismo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

ORTIZ, R. (2006). *Cultura brasileira e identidade nacional*. São Paulo: Brasiliense.

PÁDUA, J. A. (2004). *Um sopro de destruição*. Rio de Janeiro: Zahar Editores

PALLARES-BURKE, M. L. (2005). *Gilberto Freyre: um vitoriano dos trópicos*. São Paulo: Ed. Unesp.

PINHO, O. e FIGUEIREDO, A. (2002). "Ideias fora do lugar e o lugar do negro nas ciências sociais brasileiras", 2002.

PRATT, M. L. (1999). *Os Olhos do Império: relatos de viagem e transculturação*. Bauru, SP: Edusc

- RODRIGUES, N. (1957). *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil*. Bahia: Progresso.
- RODRIGUES, N. (1945). *Os Africanos no Brasil*. São Paulo: Companhia Editora nacional.
- ROMERO, S. (1949). *História da Literatura Brasileira*. Tomo Primeiro. São Paulo: José Olympio.
- SANTOS, M. A. (2005). “Processo de mobilização negra à 3ª Conferência Mundial das Nações Unidas contra o Racismo”, trabalho apresentado no 29º Encontro Anual da ANPOCS, Caxambu, 25 a 29 de outubro.
- SCHWARZ, R. (1992). *Ao vencedor as batatas*. São Paulo: Companhia das Letras.
- SCHWACZ, L. M. (1993). *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras.
- SKIDMORE, T. (2012). *Preto no Branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras.
- SOUZA, J. (2000). *A Modernização Seletiva: uma interpretação do dilema brasileiro*. Brasília: Ed. UnB.
- SOUZA, J. (2006). *A construção social da subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periférica*. Belo Horizonte: Ed. UFMG.
- TAVOLARO, L. G. M. 2006. *Race and quotas ‘race’ in quotes: the struggle over racial meanings in two Brazilian public universities*. Tese de Doutorado, The New School for Social Research, New York.
- _____. 2007. “Raça como significado: reflexões a respeito da construção social de uma categoria simbólica no contexto das cotas raciais”, trabalho apresentado XIII Congresso Brasileiro de Sociologia, Recife, 29 de maio a 1 de junho.
- TAVOLARO, S. B. F. 2005. “Existe uma modernidade brasileira? Reflexões em torno de um dilema sociológico brasileiro”. *Revista brasileira de ciências sociais*, vol. 20, n. 59, pp. 5-22.
- TAVOLARO, S. B. F. e TAVOLARO, L. G. M. (2010). “A cidadania sob o signo do desvio: para um crítica à ‘tese da excepcionalidade brasileira’ ”. *Sociedade e Estado*, 25(2): 331-368
- TAVOLARO, S. B. F. (2011). *Cidadania e Modernidade no Brasil (1930-1945): uma crítica a um discurso hegemônico*. São Paulo: Annablume.
- TELLES, E. 2003. *Racismo à Brasileira: uma nova perspectiva sociológica*. Rio de Janeiro: Relume Dumará/Fundação Ford.
- TORRES, A. (1978). *O problema nacional: introdução a um programa de organização nacional*. Brasília: Companhia Editora Nacional/MEC.
- TORRES, A. (1982). *A organização Nacional*. Primeira parte: A Constituição. Brasília: Ed. UnB.
- VENTURA, R. (1991). *Estilo Tropical: História cultural e polêmicas literárias no Brasil, 1870-1914*. São Paulo: Companhia das Letras.
- VIANNA, O. (1956). *Evolução do Povo Brasileiro*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora.
- Von MARTIUS, C. (1885). *Como se deve escrever a história do Brasil*. *Jornal do IHGB*, n. 24.

WINANT, H. 1994. *Racial Conditions: Politics, Theory, Comparisons*. Minneapolis, London: Minnesota University Press.